



## **LEI ORDINÁRIA Nº 224**

*de 04 de janeiro de 1964*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção de um pontilhão sobre o córrego Galeano, na Estrada Cã-16, que liga da Serra do Figueirão à ponte do rio Jaurú, neste Município.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção de uma pontilhão sobre o córrego Galeano, na Estrada Cã-16, que lida da Serra do Figueirão à ponte do rio Jaurú, neste Município.*

**Art. 2º..** *O preço da construção a que se refere o artigo anterior, será de Cr\$ 80.000,00.*

**Art. 3º..** *A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - DMER - 8.82.4 - Despesas Diversas.*

**a).** *Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 4 de janeiro de 1964.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 224/1964 - 04 de janeiro de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*